ANNO DE 1834. TERÇA FEIRA 29 DE ABRIL NUMERO 377.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA

3.ª - S. *Pedro*- Rel.am de m., e aud. do J. dos Orfãos de t. P. as 8 h. 30 m. da m.
4.ª -S. *Sofia*- Ses. da Thezouraria Publica. Pr. as 9 h. 18 m. da m.
5.ª - ✻ *S. Felippe e S. Tiago Ap.* Preamar as 10 h. 6 m. da m.
6.ª -*S. Mafaldo* - Ses. da Thez. P. de m. e Aud. do J. de Orfãos de t. P. as 10 h. e 54 m. da m.
Sabbado-*Invenção da Santa Cruz*. Preamar as 11 h. 42 m. da m.
Dom.º - *S. Monica* - Preamar aos 30 minutos da tarde.

INTERIOR.

COnsta-nos ter havido no dia 7 de Abril uma tentativa de sedição na Villa de Maceió com o fim, dizem, de federar a Provincia; que dias depois houverão tão bem movimentos ná Cidade d'Alagoas, para o mesmo fim; e que devia começar pela deposição do actual Presidente, que está no centro dirigindo a guerra dos cabanos. Foi porem frustrada a intenção dos faciosos pela energia dos Juizes de Direito das duas Comarcas, e de outra s authoridades civis, e Militares; e com tudo o socego apezar de restabelecido, perigava ainda, e tanto, que no dia 21 do corrente partia para Maceió o Presidente da Provincia a frente de 200 homens dos quaes 120 são de Pernambuco. Algumas cartas aqui recebidas, e datadas de Maceió do dia 21 nada dizem, e fazem deprehender de seu silencio, que estavão acomodadas as coisas; e até se diz, que dois dos principaes desordeiros um celebre Felis, e o ex Inspector Freire tinhão-se evadido para a Bahia. Dizem ser promotores da sedição este tal Felis, que desde muito tempo perturba aquella Provincia com seus actos, e escriptos; o Juiz de Paz de Maceió Machado, o ex Inspector da Thezouraria Freire, e um Padre Affonso, homem mui ignorante, e que d'ha tempo se tem querido fazer celebre como rusguento. A dissensão que existe entre a Camara da Villa de Maceió, que pretende subdividir o seu districto, e o Juiz de Paz Machado, que a isso illegalmente se tem opposto apressou a desordem, á cuja testa este aparece.

Nós não fallaremos da necessidade de Federações á força d'armas, e do perigo da anarquia, consequencia imediata de taes desordens; por que isto se tem muitas vezes repitido; mas sem fructo para com certas cabeças esquentadas, e perdidas, que longe de temerem a anarquia a promovem para seus fins; mas não he por ventura a mais rematada loucura excitar desordens em uma Provincia, dilacerada pela terrivel guerra dos cabanos, que de necessidade se hão de aproveitar da sua divisão intistina? Ou he isto influencia cabanal, conivencia com elles, e plano concertado para os livrar do eminente perigo em que estão? E que missão tem de seus Comprovincianos estes Snrs. para assim quererem decidir de seu estado politico? E que necessidade ha de tentar a força a Federacão, quando em poucos dias será ella tratada, qual a dezejamos, pelos nossos escolhidos? E que qualificacão tem para bem decidir um negocio de tanta monta; que só pacifica e prudentemente pode ser tratada, e por homens, que tenhão para isso os necessarios conhecimentos; pessoas taes quaes Felis, Freire, Machado, e Padre Affonso, entidades nullas, e que nada de si dão, nem prometem? Será brinco a eleição, que acabamos de fazer de nossos Reprezentantes? Será joguete a nossa segurança, e prosperidade para assim a quererem arriscar homens, que por perdidos querem perder os outros? Muito devem os cabanos das Alagoas aos Snrs. Padre Affonso, Machado, Felis, e Freire, que por tão util, e azada diversão os quizerão livrar da aniquilação, que lhes esta eminente. Assim querião elles destruir em um momento os effeitos da actividade e patriotismo de seu mui digno Presidente o Senhor Camargo, que tendo achado a Provincia, quando tomou posse, no estado da mais completa desorganisação; legado do Senhor Lobo, e que o Senhor Chicorro, actual Ministro do Imperio, não pôde, apezar de seus constantes exforços, reformar; e quasi de todo appossada pelos cabanos, os tem sabido bater, e sanar em parte os males, que sofria a Provincia. Assim compensão elles as fadigas, que ninguem pode negar ter sofrido o Senhor Camargo, em sua marcha, e presenca no acampamento? Quem quererá ser Prezidente de Provincia, lugar já mui regeitado, quando o pago de seus exforços a seu prol, são intrigas, desordens, e por fim tentativa de um vergonhozo abandono, e demissão? Não se alegrem porem os restauradores, que ainda não tem suficiente motivo para o fazer: a Provincia d'Alagoas, e o Brasil inteiro ainda tem filhos sensatos, e patriotas para se oporem á tão perigosas desordens; e os cabanos nem por isso ainda ficaráõ escapos. Carta, que vimos do acampamento diz, que a tropa, que se tirou nenhuma falta sensivel fez; que os pontos estavão todos bem guarnecidos, e que os cabanos estão tão batidos, que parte das matas, que estava cercada, ja he tranzitavel até para patrulhas de 8 homens; e que só resta voltar a frente do cerco, e bate-los nos lugares de cima onde se achão, mui miseraveis, desanimados, e privados de todo o necessario para o sustento, e guerra. Isto porem não desculpa os desordeiros, que bem trabalharão, e talvez trabalhem ainda para a salvação dos cabanos, destruicão da Provincia, e final triunfo daquelles; e a salvação da Provincia d'Alagoas está posta no patriotismo, e bom senso da parte de sua população; e na actividade, e bons dezejos do Snr. Camargo, que deve continuar em seus exforços, certo,

que se meia duzia de loucos facciosos o odeão, os homens de senso, os amigos da prosperidade da Provincia que dirije, o sustentão, estimão, e louvão. Possa elle, ajudado dos bons, pacificar estas desordens, e destruir a recova cabanal, que tantos damnos tem cauzado á aquella, e á nossa Provincia!

*

RIO DE JANEIRO.

Relação das Embarcações Nacionaes armadas com declaração das Commissões, em que se achão empregadas, e das desarmadas, com declaração das que estão promptas para armar, das que necessitão de fabrico, e das que se estão fabricando.

ARMADAS.

Fragatas.

Principe Imperial, passou mostra de armamento, ainda tem carpinteiros abordo, fazendo arranjos inteiros.—*Imperatriz*, em commissão na Bahia—*Bahiana*, neste Porto, pintando—*Campista*, entrou da Commissão, acha-se pronta.

Corvetas.

Regeneração, na Bahia, fabricando—*Defensora*, no Pará—*Sete de Abril*, Idem—*Beitioga*, Idem.

Brigues Barcas.

Cacique, passou mostra de armamento, forão concluidos os arranjos interiores—*Santa Cruz*, em Pernambuco—*São Christovão*, Idem—*Pirajá* entrou neste Porto, limpou o porão, calafetou-se, e está aprontando-se para sahir em commissão—*Vinte nove de Agosto*, no Maranhão.

Brigue.

Imperial Pedro, nas Alagoas.

Escunas.

Alcantara, no Pará—*D. Francisca*, em commissão na Barra Grande—*Fluminense*, cruzando.

Patachos.

Independencia, no Pará, em commissão na Commarca do Alto do Amazonas—*Mercurio*, em Santos—*Pojuca*, em commissão no Espirito Santo.

Barcas.

Correio Brazileiro, (Barca de Vapor), de guarda as Presigangas—*Grenfell*, de guarda aos Navios do Commercio.

SERVINDO DE CORREIOS.

Brigues Escunas

Patagonia, de Pernambuco para o Pará—*Athante*, Idem.

Escunas.

Feliz, Idem.

Brigues.

Constança, Idem—*Paquete da Bahia*, do centro, em commissão.

Brigues Escunas.

Jannaria, do centro—*Liopoldina*, em commissão.

Escunas.

Jacuipe, em commissão deste Porto para o Sul—*Itaparica*, sahio em commissão.

Patacho.

Conceição, deste Porto, prompto.

SEVINDO DE TRANSPORTES.

Providencia, carregando madeiras das Alagoas para Bahia—*Alcides*, neste Porto, descarregando.

Patachos.

Doze de Outubro, neste Porto, descarregando.

DESARMADAS.

Não.

Pedro 2.°, serve de Deposito e prizão correcional está calafetando e fazendo obras de Carpinteiro.

Fragatas.

Constituição, continua a fabricar—*Paraguassú*, prompta para armar, tendo antenas para o seu vergame—*Nitheroy*, serve de Cabria—*Ypiranga*, na Bahia, serve de Presiganga.

Corvetas.

D. Paula, em Santos, preparando-se para vir para este Porto.

Brigues Barcas.

Liberal, falta-lhe para armar, antenas para o seu vergame—*Olinda*, de guarda aos Navios do Commercio.

Brigues.

Niger, Idem—*Trez de Maio*, precisa continuar o fabrico—*Beaurepaire*, de guarda á Ilha de Santa Barbara.

Escunas.

Bella *Maria*, continua á fabricar—*Estafete*, de guarda as Prezigangas—*Emprehendedor*, precisa fabricar—*Rio da Prata*, fabricando neste Porto.

Charruas.

Trinta de Agosto, de guarda aos Navios do commercio—*Carioca*, necessita continuar o fabrico—*Jurujuba*, serve de prizão para os Soldados de Artilheria da Marinha—*Animo Grande*, prisão dos Sentenciados a galés.

Patachos.

Venus, de guarda aos Navios do Cummercio—*Independencia Feliz*, Idem.

Barcas.

Desanove de Outubro, Idem.

Cuter.

Meruhy, em Cabo Frio.

Achão-se em construcção no Pará a Fragata *Dous de Dezembro*: na Bahia, a Corveta *Dous de Julho*, e mais huma Escuna.

Quartel General da Marinha, 4 de Março de 1834. — Francisco Bibiano de Castro, Capitão de Mar e Guerra, e Encarregado do Quartel General.

(Do Correio Official)

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.

LEndo o Diario da Administração N. 91, e no de Pernambuco N. 374 a exposição assignada por Joze Tavares Gomes da Foncera, em que atrozmente me calumnia por ter corrido como Juiz de Paz a sua caza no dia 23 do corrente por motivo de barulho, que elle fez com as juncadas que deu no Snr. João Manoel Mendes da Cunha e Azevedo Juiz de Paz do 2.° anno do 2.° Districto da Boa-vista as 11 horas do dia em lugar publico com pasmo de todos, que não podião assaz crer a que vião tão baixa, e iniqua acção, faz-se-me preciso dar a narração do facto, que prezenciei, e da minha conducta na occazião, não para responder a huma calumnia tão grosseira, mas para inteirar o publico desta Praça, e de Fora, que o não presenciarão, da verdade do sucusso, e poderem com conhecimento de cauza ajuizar o meu procedimento, e do deste Promotor Publico, que afectando tanta instrucção, e zelo da Lei, que parecia tê-la de côr, e traze-la na algibeira, para a por sobre os outros, se não pejasse de a infringir com tanto escandalo, e indignidade do lugar, que servia, he o caso: achando-me em casa pelas onze horas e meia pouco mais ou menos do mencionado dia, subio-me pela escada o Snr. João Manoel Mendos da Cunha Azevedo com o rosto ferido, chamando em nome da Lei, e de S. M. I. e C.: que o socorresse

contra Joze Tavares Gomes da Fonceca, que o insultou de publico, e ferira na face; promptamente acudi, e saindo com o meu Escrivão o referido, e mais algumas pessoas, que aparecerão, dirigi me a casa do insultador, em cuja porta achei bastante rumor, e não pouca gente, que disião, que elle mesmo tinha feito o ferimento, e corrido com hum pé descalço para a casa, dizendo pelo caminho—vou-me entregar á prizão—: ahi senti vozes, que dizião elle está em casa, outras Vm. não pode entrar, outras pode: instando-me o referido pela prisão, com muitos, que o acompanharão; emfim o barulho foi tanto, que julguei prudente consultar o Snr. Doutor Juiz de Direito e Chefe de Policia, ao qual expondo o succedido, respondeu-me: « siga a Lei, e contenha o Povo &c. » Assentei que o caso estava comprehendido no cap: 3 ° Art. 131 do Codigo do Processo Criminal:—Qualquer pessoa do Povo pode, e os Officiaes da Justiça são obrigados a prender, e levar a presença do Juiz de Paz do Districto a qualquer que for encontrado commettendo algum delicto, ☞ ou em quanto foge perseguido pelo clamor publico.☜ Os que assim forem prezos entender-se-hão presos em flagrante delicto: voltando logo a caza do Senhor Tavares, e encontrando na rua do Cabugá o Snr. Mendes, que hia queixar-se de mim por não ter feito a prizão requerida, dice-lhe que passava a cumprir sobre o caso o Artigo referido; vendo então bastante povo, que queria entrar em caza do Snr. Tavares, vi-me obrigado a hir buscar trez homens da Guarda Principal para me fazer respeitar, e impedir ao povo de penetrar a caza, voltando pois a esta achei a porta da rua feixada, que logo veio abrir o Senhor Theodoro Maxado Freire Pereira da Silva junto com o Senhor Netto Junior, que me pedirão não consetisse o povo entrar, e nem mesmo o Senhor Mendes: annui a este pedido menos a entrada do Senhor Mendes, que quiz, que fosse testemunha da minha deligencia, como parte queixoza, e offendida, e mesmo entendi, que só assim poderia conseguir, que o povo se contivesse. Dei pois a busca na caza, e não encontrei o Senhor Tavares, que se estivesse nella, tinha-se ja evadido com medo ou do povo, ou da prizão, Voltando depois disto a caza para proceder a revista do ferimento, concluido que este fosse, correu o boato de que o Senhor Tavares achava-se nos andares de cima da sua mesma caza, requerido pelo ferido para proceder nova busca, tornei a elle acompanhado dos meus Inspectores Francisco Joze Vianna, e Antonio Ricardo do Rego, o Senhor Mendes &c. e os Guardas Nacionaes Francisco Gonçalves Meirelles, do Batalhão de Santo Antonio; Joaquim Hemeterio, do Batalhão da Boa-vista; e Manoel Carneiro de Sá, do Batalhão de Santo Antonio; e algumas pessoas mais, que não me lembro, as quaes presenciarão a segunda busca nos sobreditos andares, e descendo ao primeiro ahi encontrei aos Senhores Joze Maxado Freire Pereira da Silva, e Felippe Lopes Netto, o qual ultimo disseme, que me não cançasse, que o Senhor Tavares refugiou-se em sua caza, e della ja se havia passado para a outra, ao que o Senhor Mendes requereu-me, que officiasse ao Juiz de Paz do 2.° Destricto do Sacramento para se proceder a busca na caza daquelle Senhor ao que annui. Devo advertir (para nada occultar) que nesta segunda busca achei algumas armas da nação como nove Espadagões, dous Clavinotes de Cavallaria, e duas espadas de punho de latão, dentro de hum bahul, dos quaes fiz termo de achada. Acrescento, que em toda esta deligencia o Senhor Mendes se portou com as melhores maneiras, e delicadeza.

Eis aqui o que presenciei, e qual a minha conducta sobre o facto. Se o Senhor Tavares não temia ser prezo em sua caza, e estava acobertado com a Lei: por que sahio della? Seria medo? Mas elle he corajozo, nada teme, esteja ou não dentro da Lei. Se elle pois evadio-se, he porque estava bem certo, e a consciencia o accusava, de que o seu crime não hera dos de ommisio em propria casa.

Eu cingi-me ao Art. sobredito, e na collisão em que me achei não devera obrar de outra sorte para que o povo não tomasse a si o negocio; sinto, que este facto tivesse lugar no meu Destricto; por que os juizos quasi sempre recahe sobre a auctoridade, mas eu sirvo a Lei, e não aos homens; e se por este meu procedimento o Senhor Tavares julga-me, inimigo, mais o he elle de si mesmo, porque havendo accusado a tantos, a ninguem nunca accusou mais, do que a si na sua exposição, que forma o seu verdadeiro corpo de delicto.

Doutor Joze Bernardo de Figueredo.

Avisos do Correio.

A Escuna Mucuripe recebe a malla para o Ceará, e Acaracú. no dia 30 do corrente as 5 horas da tarde.

Navios a Carga.

Para o Rio de Janeiro.

O Brigue Sardo Concessione, Capitão Mevello, a sahir por toda esta semana.

Para Gibraltar.

☞ A Polaca Sarda Corriere, Capitão Pirata, a sahir até 15 de Maio.

Para Hamburgo, e Antuerpia.

☞ O Brigue Dinamarquez Aeolus, Capitão Koch a sahir por todo o mez de Maio.

Para Genova.

☞ O Brigue Sardo Lycurgo, Capitão Solavi, a sahir por todo o mez de Maio.

Quem nos mesmos quizer carregar, ou hir de passagem, dirija-se ao consignatario Adolfo Schramm, rua da Cruz n. 27.

Para Liverpool.

☞ O Brigue Inglez Scipio, Capitão Porter a sahir até 15 de Maio: quem nelle quizer carregar dirija-se a seus consignatarios Diogo Cockshott & Companhia rua do Trapixe novo n. 14.

Vendas.

UM terreno 194 palmos de frente, com alicrrces e oitoens de uma casa, com viveiro, e coqueiros: na rua das Cruzes D. 9.

☞ Chapeos de sol de seda de todas as cores e de muito bom gosto; na rua do Crespo D. 10.

☞ Bixas boas a retalho e em porções; na armazem defronte da casa da Opera que tem lampião.

☞ A posse de dois terrenos sendo um por detraz do Convento do Carmo, com 20 palmos de frente e 70 de fundo, e outro no alinhamento da estrada de S. Amaro com 100 palmos de frente e 560 de fundo, por preço commodo; na rua do Rozario estreita venda D. 28, se dirá quem vende.

☞ 3 partes de um sobrado de dois andares novo e bem construido cito em fora de portas da parte da maré grande, a dinheiro á vista ou a prazo, tambem se troca por qualquer outro predio, ou escravos: na rua da Moeda casa do Mesquita.

☞ Um moleque de 20 annos para fora da Provincia, habil para o serviço de campo: na rua do Rangel D. 7.

☞ Uma porção de madeira propria para obra de casa, assim como portadas de pedra; na rua da Gloria D. 31.

☞ Taboadas de Sommar, e Multiplicar; cartas de syllabas; ditas para convite de enterro, e officio; cathecismo de doutrina christã; cartilhas do Padre Ignacio; Primeiros conhecimentos para os meninos que começão a ler; Expozitor Portuguez; Economia da Vida Humana; Elogio da loucura por Erasmo; Direito das Mulheres, e injustiça dos homens; Cartas de Echo e Narcizo; Ramonsallas, Direito Publico Constitucional; Tatica das Assembleas Legislativas; Educação das meninas por Fenelon; Mappas estatisticos para os termos, ou Juizados de Paz, segundo o modello do Exm. Prezidente da Provincia; Atala ou os amores de dous selvagens; Novelas escolhidas; Diccionario da Lingua Portugueza, recopilado de todos os que tem aparecido, mesmo de Moraes, por Fonceca; Constituição do Brazil, e Carta Constitucional Portugueza, com notas de Silvestre Pinheiro Ferreira; Collecção dos factos Principaes da Historia da Cholera Epidemica; Historia de Joze de Faro; a Caverna da morte, novela moral; Collecção de exemplares de escripta Ingleza; Maximas de conducta para as Senhoras Brazileiras; Sermão de Mr. Zollikoffer, sobre o preço da Liberdade Civil e Religiosa; as quatro concordactas, por Mr. De Pradt; Theoria das Assembleas Legislativas de Provincia, extrahida de Fritot Publicista; Discurso preliminar da Historia do Genero humano, por Virey; Historia de Talemaco; o Financeiro Moderno, ou Cartas sobre o melhoramento do meio circulante; Lições elementares de eloquencia Nacional; D. Miguel, suas aventuras escandalosas, seus crimes, e sua uzurpação; Grammatica Portugueza, por Salvador Henrique de Albuquerque; Historia Antiga; Oração Academica, que no dia da abertura da sua aula recitou o M. R. Dr. Pascoal...... Lente de Grammatica Latina; Reflexões sobre a Carta do Conde de Taipa, por Fr. João de S. Boaventura; Catão, tragedia traduzida e impreassa ultimamente no Rio de Janeiro; a Columneida Poema; Compendio de Arithmetica, pasa uzo das escolas de prizeiras lettras; Novo methodo de Grammatica Latina; e bilhetes de cobre enquadernados: na Praça da União loja de Livros N.º 37 e 38.

Compras.

Escravos de ambos os sexos: na rua do Collegio D. 8, ou abordo do Brigue Hercules fundiado defronte da escadinha da Alfandega.

☞ Ouro sendo bom: na rua do Queimado loja de miudesas D. 11.

☞ Logica de Coelho em portuguez por mais de seu valor: anuncie.

Alugueis.

Alluga-se o 2.º andar de um sobrado cito por detraz da Matriz de Santo Antonio, com duas sallas, e seis quartos &c.: no pateo da Santa Cruz sobrado de dois andares defronte do oitão da Igreja.

☞ Alluga-se um preto que sabe cosinhar, comprar, e fazer todo o mais arranjo de uma casa: na travessa da Florentina D. 6.

Furto.

No dia 27 do corrente desapareceo do pateo de S. Pedro um quartáo magro; russo, velho com a sarneia ferida, de bom tamanho: quem o tiver achado, ou a quem for offerecido por obzequio o mande levar defronte de S. Pedro n. 1, que será bem recompençado.

Avizos particulares.

O Snr. Francisco do Rego Barros, que no Diario N.º 375 de 26 do corrente anunciou ter aparecido no lugar de Matto Grosso um negro que apezar de se intitular forro, consta ser cativo; queira ter a bondade de ver se o dito negro é alto sem barba, ou com muito pouca, bem proporcionado muito ladino e bem fallante, parecendo quazi criôlo, e com principios de sapateiro, e tendo os signaes acima ditos mandallo segurar e remetter a Joze Francisco Ribeiro de Souza, pois pode ser que haja equivoco no nome do Snr. do mesmo escravo.

☞ O Snr. Antonio Clemente Esteves de Sarráz, pode procurar um papel de importancia seu, que para na mão do Cirurgião-mor Faria.

☞ Percisa-se a premio a quantia de 2:000$ rs. em cobre, e dá-se seguranca sufficiente: na rua do Collegio D. 13, segundo andar.

☞ Percisa-se allugar uma casa terria não excedendo de cinco, a seis mil reis mençaes, sendo no Bairro de Santo Antonio; no pateo de S. Pedro casa ao entrar no beco da Viração D. 10.

☞ Dá-se a premio de 2 por cento ao mez 500$ reis com boa firma, penhores de onro, ou hipoteca em algum predio; na rua do Collegio D. 8, 1.º andar se dirá quem os dá.

☞ Perciza-se de 300$ reis a juros de dois por cento por espaço de 6 mezes dando-se de hipoteca uma propriedade: anuncie.

☞ Joaquim Goncalves Vieira Guimarães faz sicente ao respeitavel publico, que Francisco Ignacio Jordão deixou de sêr seu caixeiro, do dia 20 do corrente mez de Abril em vante.

Escravo Fugido.

Manoella, idade 25 a 26 annos, alta, grossa, com um dente na frente de menos, cabelo cortado, e anelado, beicos grossos, peitos cahidos, nariz xato, e grosso; fugida no dia 19 do corrente, com vestido de riscado de quadros amarello, e um por baixo azul, uns brincos de pedras nas orelhas: qualquer pessoa que pagar a dita molata, ou della denunciar com certeza terá por premio 10$ reis affirmando-se não ser descoberto quem della denunciar: áo sitio do Arraial que tem um pè de jaqueira na estrada, que foi do falescido Manoel de Oliveira Cruz D. 454.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios sahidos no dia 26.

LISBOA; B. Portuguez *Ligeiro,* Cap. Joze Candido de Souza: assucar, e vaquetas.

Dia 27.

LIVERPOOL POR MARANHAÕ; B. Ing. *Canadian*, Cap, Robart M. Farlang: lastro.

DITO; B. Ing. *Willian Russell*, Cap. Robert Bruce: algodão, e couros. Passageiros Robert Wynne, Ricardo Doyle, com uma filha, e Guilherme Clark.

PERN. NA TYP. DO DIARIO 1834.

CORRESPONDENCIA.

SNR. *Redactor*— Como o Snr. Doutor Juiz de Direito Francisco Maria de Freitas e Albuquerque não seguio o dictame de prudencia, que o aconselhava que se callasse, nem o que lhe aconselharia, que respondesse quanto bastava ao Snr. J. Tavares G. da F., e não se mettesse a fazer a apologia dos dous Snrs. com os quaes era a questão, para deste modo atacar ao primeiro inderectamente; não se deve admirar, que alguem tanto ou mais imprudente que S. S., diga alguma cousa sobre quem tem razão.

Principiarei pois mostrando ao Sr. Doutor, q' o illudirão em parte quanto ao facto, que deu motivo ao conselho pedido e outorgado publicado no Diario de Pernambuco N.° *375*; continuarei cotejando a historia com a apologia dos dous terceiros feita por S. S., e concluirei com umas reflexõeszinhas sobre o conteúdo da carta, que me traz a porta do Snr. Redactor, a quem peço venia.

Foi justamente na parte essencial da exposição do Snr. Juiz de Paz do 1.° destricto do Colegio, que este Snr. contra o seu costume de não alterar a verdade no desempenho de suas tuncções, a deixou tão longe, que parece haver mentido, sem duvida por má informação que obteve, si não havia presenciado o caso, ou procurado informação não suspeita, como era do seu dever, antes do conselho. Eisaqui uma parte da sua exposição transmettida ao Publico pelo Snr. Doutor Freitas =*e que este* (o offendido Snr. João Manoel Mendes) *com grande turma de povo, seguindo após do Promotor* (1) *bradavão pela sua prisão: a qual não se verificou, por se ter este amparado de sua casa, e fechado a porta da rua; deixando em torno della* o *povo sobremaneira irritado pelo desacato* &c.: " tudo isto é falso, venha a mentira donde vier, e eisaqui como o caso aconteceu. — O offendido saindo da ponte do Recife parou no canto do passo da rua do colegio, e ahi fazendo exclamações, e em alta grita concitando a roda de curiosos, que o cercavão, a que pegassem em armas, e em nome de S. M., ja que não havião Authoridades prendessem aquelle assassino, o Snr. Tavares, a quem então cobria de vituperios; e vendo que á nada disso o povo se movia resolveo-se a ir chamar o Snr. Juiz de Paz, entretanto que o Snr. Tavares havendo atravessado da ponte para sua casa na rua do colegio pela frente de muita gente que havia presenciado o facto, sem qne uma sò pessoa se lembrasse de por-lhe a mão subio e se poz á sua janella; e em quanto o offendido pregava no deserto, recebia elle em sua casa muitas pessoas que o procurarão, ate que muito tempo depois veio o Sr. Juiz de Paz, que se aproximou da casa do Snr. Tavares, e foi sò então, que o offendido com os circunstantes o fizerão tambem. Ainda ahi o Snr. Juiz de Paz não ousou logo invadir a casa do Snr. Tavares, e até consultou algumas pessoas que se achavão nas proximidades della, e no meio desse povo IRRITADO o Sr. Juiz de Paz achou quem lhe dissesse, que o acto que S. S. intentava era illegal; mas como quer que fosse ter com o Snr. Juiz de Direito, munido de conselho superior, não quiz estar por mais nada e fez o varejo.

Poder-me-ha dizer o Snr. Doutor Freitas, que a verdade está do lado do Snr. Juiz de Paz; e é por isso que rogo muito encarecidamente a este Snr. me chame ao Jury, onde então provarei não sò o expendido, como que o Snr. Juiz de Paz respondeu ás pessoas que lhe ponderavão que o varejo era illegal e arbitrario, estas memorareis palavras—e o Tavares não me denunciou arbitrariamente? pois agora eu corro-lhe a caza tambem arbitrariamente— Ahi tãbem provarei, que o Snr. Juiz de Paz consentindo que o offendido seguisse no varejo, que deu tanto á caza do Snr. Tavares, como á do Snr. Theodoro M. F. P. da Silva, consentio tambem, que elle não só continuasse a insultar o Snr. Tavares, como até a Senhora do dito Theodoro; assim como que a pesquiza fosse tão infame, que chegassem até a abrir troxas de ròpa, e outras patifarias de que nos crimes atrozzes de rebelião os Janisaros dos despotas nos não derão exemplo.

---

(1) Não é só o Snr. Doutor Freitas, todos estes Snrs. que não gostão do Snr. Tavares, uns porque elle denuncia como Promotor, e não faz camarada com a gente, outros porque não se deixa levar de empenhos, outros porque não se deixa sobornar por dinheiro, outros porque elle é muito inimigo de ladrão, outros porque elle é antipatico, outros porque elle é brusco, outros porque elle não canta nem toca violão, outros porque elle anda inclinado para diante etc. etc. todos quando fallão do Snr. Tavares tratão-o por Promotor, e quando fallão do Snr. Promotor tratão-o por Tavares: v. g. quem denunciou (pergunta um) ao Snr. Juiz de Direito chefe de policia? responde-se — foi o Tavares — quem deu no Snr. Mendes? (pergunta outro) foi o Promotor.

A vista do que levo expendido rogo ao Sr. Doutor Freitas me diga, si é este o Juiz de Paz tão perfeito, e o offendido a pessoa seria e honesta que nos appresentou? Rogo-lhe mais que me diga, como classificaria elle um homem, que tendo ouvido dizer, que outro dissera, que a margem do capibaribe estava povoada de fabricas e fabricadores de moeda falsa (as diligencias que depois se fizerão depõe infelizmente a verdade do dito) o esperasse na rua Nova, e em pleno dia lhe pregasse uma descomponenda regateiral? E si o descomposto fosse um homem de honesto proceder, negociante, abastado, cazado com uma Senhora de uma familia bem conhecida &c. &c.? chamar-lhe-hia serio? mas isto não é com o Sr. Mendes, e eu convenho mesmo em todos os elogios que lhe faz o Snr. Doutor excepto em chamar-lhe bem quisto, porque nisto atacou o Snr. Doutor ao Snr. Mendes. Ainda rogarei ao Snr. Doutor me diga, por quem é, o que entende por bom nascimento, no que faria a muita gente honra e á mim mercè, entretanto que me tem dado agonia e que pensar aquelle termo saido da boca do Illm. Snr. Doutor Juiz de Direito.

Não devo deixar em silencio que o Snr. Juiz de Paz sabia, ou devia saber, que o Snr. Tavares deu com um junco e não um chicote, no que ha muita differença, a pezar de que creio que muito de proposito encaxou o Snr. Doutor o chicote na sua correspondencia, para dizer que o instrumento era aviltante, assim como não creio, que o Snr. Doutor esteja persuadido que o junco seja tambem instrumento aviltante.

Podera dizer alguma cousa sobre a legalidade da denuncia sobre que falla tambem o Snr. Doutor; mas vi uma correspondencia do meu Amigo Legalista a este respeito, a qual vai ser publicada, e remetto á ella o Snr. Doutor, certificando-lhe somente que me não admira que elle julgasse illegal a denuncia, mesmo pela regra sem excepção que ninguem quer a justiça em sua caza; o que me espantou, sim, e espantou muito foi que o Snr. Doutor se importe hoje com indisposição do Povo, e muito e muito mais ainda que elle diga, que tal denuncia foi dada de proposito contra elle para o indispor com o Povo, e que este muito prejudicado e offendido está pelo Snr. Tavares Muito desejava saber agora mesmo de que Povo nos falla o Snr. Doutor, pois si é de um certo Povo de que costuma fallar a gente sensata, elle não é tão nescio, que não saiba sem as lições do Snr. Doutor, quem o prejudica e offende, e sabendo, e conhecendo que alias o Snr. Tavares estava incurso no que diz o Snr. Doutor, em vez da accuzação produzir o effeito esperado na mente do Snr. Dontor, devia causar o opposto. Mas a verdade é que o Povo nunca foi offendido nem prejudicado pelo Snr. Tavares: a offensa do Povo não é facil sinão em attentados contra a sua liberdade, crime de que o Snr. Doutor (creio) não ouzará accusar o Snr. Tavares; e prejuizo, em que emprego ja esteve o Snr. Tavares que o lesasse? Foi algum dia Magistrado? Troque isso em miudos o Sr. Doutor e voltarei a responder-lhe, ou então convenha que todo o homem quando se julga offendido perde mais ou menos a cabeça e fica sujeito a commetter asneiras. Nesta nossa terra ou neste nosso mundo ha uma moda muito antiga, que se não perde nem pelo diabo, o ladrão chama ladrão ao honrado, o corcunda ao liberal inimigo da liberdade, o chanchanista chama aos que o não são antes que o chamem, o doudo diz que todos os outros o são &c. &c.

Nada mais por em quanto, Snr. Redactor. Queira &c.

O Testa-mea.

Pern. na Typ. do Diario. 1834.